

LEI MUNICIPAL Nº 3354, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

Institui o Dia Municipal de Defesa das Prerrogativas da Advocacia no âmbito do município de Araguaína.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, Estado do Tocantins, **APROVOU**, e Eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **SANCIONO** a seguinte Lei:

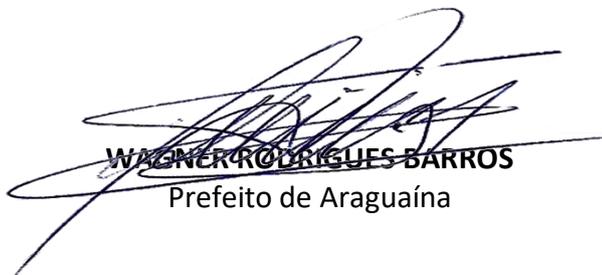
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Araguaína, o Dia Municipal de Defesa das Prerrogativas da Advocacia, a ser celebrado, anualmente, no dia 20 de outubro, passando a integrar o calendário oficial de eventos do Município.

Parágrafo único. No dia a que se refere o caput deste artigo, poderá a Câmara Municipal de Araguaína, junto à Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Araguaína, realizar Sessão Especial para homenagear os profissionais que se destacaram durante o ano na defesa de suas prerrogativas.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo Municipal regulamentar a presente Lei naquilo que lhe couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Araguaína, Estado do Tocantins, em 05 de dezembro de 2022.


WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

Autor: Wilson Lucimar Alves Carvalho